



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0372/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0372/1996 DE 17/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 15:51:53

00000014051-10

E M E N T A:

Confere a EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil, Ayrton Senna da Silva, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Case 12.381 / 97

ARQUIVADO EM 28/01/97

REGINA APARECIDA SABOIA
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

218

Folha n.º	4	de proc
n.º	312	de 19 96

01 - PL

01-0372/1996

PROJETO DE LEI Nº

Confere à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 ABR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESENTE
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6, passa a ter a denominação Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

17 de abril de 1996

Edivaldo ESTIMA

SEÇÃO DE REVISÃO
17 ABR 1996

PREJUDICADO
★ 13 MAI 1996 ★
PRESIDENTE

CÂM	MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE	(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s)	n.º <u>226</u> e folha de informação sob
n.º <u>7</u>	<u>22/04/96</u> a <u>1</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
no 372	19 96

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa dar à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

A escolha do patrono está vinculada à data de início de atividades da escola, próxima à data de passamento do piloto cujos feitos são lembrados com carinho e saudade não só por alunos daquela instituição, mas por toda a nova geração que nele tinha o modelo de heroísmo, bondade e brasilidade.

O registro de seu nome é a garantia de permanência da imagem e do exemplo de Ayrton Senna ao longo dos anos, para que esta e as futuras gerações jamais se esqueçam de alguém que, sinônimo de vencedor, renovou a identidade nacional e deu ao País respeitabilidade e orgulho.

Pelo exposto, julgamos conveniente e oportuno o presente projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

saída da DRE 16
C/ nº 136/95

REMETENTE

EMEI JO MIRIAM

DESTINATÁRIO

DREM 6

Folha nº 3 MEMORANDO

nº 372 de 10 96

REFERÊNCIA DATA

127/95 30/07/95

ASSUNTO

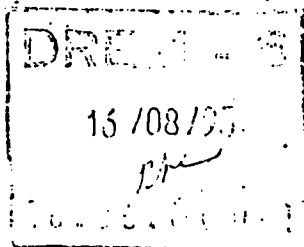
Encaminhamento: Ofício nº 10/05

Sra. Delegada,

Solicitamos o devido encaminhamento do Ofício nº 10/95 e documentação anexa, após apreciação e parecer de V.Sa.

Atenciosamente,

Maria Teresa Dantas de Souza
Assistente de Diretor
RG. 4.763.379 - RF 131813300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
EMEI JD. MIRIAM - DREM 6 - TEL. 565.59.31

Folha no	4	de proc
no	372	de 19 96

São Paulo, 28 de julho de 1995

Ofício n.º 10/95.

À S.M.E.

Senhor Secretário

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a V.Sa. providências para que a nossa escola, atualmente EMEI Jardim Miriam passe a ter a denominação: EMEI Ayrton Senna da Silva.

Desnecessário destacar as qualidades e os exemplos deste brasileiro, motivo que mobilizou os pais dos nossos alunos e equipe escolar, para a sua indicação como patrono.

Outros motivos poderão justificar, também, esta indicação: o início de funcionamento da escola foi próximo do falecimento do grande corredor; é um nome de grande significado para os nossos alunos, cuja vida se constitui num grande exemplo para esta geração.

Estamos encaminhando o abaixo assinado e a autorização dada pela família de Ayrton, para apreciação de V. Sa.

Sem mais, contando com a compreensão de V.Sa., aguardamos manifestação favorável e apresentamos nossos protestos de elevada estima e admiração.

MTPS/ibm.



FAX-400.000 T

Folha n.º 5 de 5
312 de 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JARDIM MIRIAM"

Rua Sebastião Afonso, nº 271 - Jardim Miriam - Tel. 565.5931
São Paulo, 14 de julho de 1995

Ofício n.º 09/95

ASSUNTO: solicitação de autorização para indicação de nome para PATRONO de Escola

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a V.Sa. autorização para que nossa Unidade Escolar, atualmente EMEI JARDIM MIRIAM, passe a ter como PATRONO seu filho : AYRTON SENNA DA SILVA.

Desnecessário destacarmos aqui, as qualidades e os maravilhosos exemplos deixados por ele, mas que se constituem motivo da indicação como patrono feita pelos alunos e comunidade onde se situa nossa Escola.

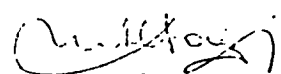
Atendemos, em nosso trabalho, crianças na faixa etária de três anos e meio a seis anos e meio, pertencentes a uma comunidade bastante carente. Temos 256 alunos, atendidos em turnos de seis horas.

Vale lembrar, também, que o seu funcionamento se iniciou em fins de fevereiro de 1994, portanto, próximo do dia da partida de Ayrton.

Caso sejamos dignos da confiança da família, nos comprometemos, com nosso trabalho, honrar e seguir, na medida das nossas possibilidades, os caminhos apontados por ele.

Esclarecemos ainda que, se possível, nos fosse fornecida a biografia para que, junto com a autorização, fosse enviada à Delegacia Regional, para posterior envio e apreciação a ocorrer na Câmara dos Vereadores.

Sem mais, contando com a sua compreensão, aguardamos a manifestação de V.Sa., apresentando respeitosamente nossos agradecimentos e profunda gratidão.


MARIA TERESA P. DE SOUZA

DIRETOR ESCOLAR

Maria Teresa Pautassi de Souza

Assistente do Diretor

RG. 4.763.379 - RF 131813000

À Sra.

NEIDE SENNA DA SILVA

FROM : INSTITUTO AYRTON SENNA

PHONE NO. : 55 011 9508007

Folha no. 342 de pro. 96
no. da 19 96
Jul. 22 1995 05:13AM P1



Instituto
Ayrton Senna

São Paulo, 21 de julho de 1995.

Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Miriam"
A/C Maria Teresa P. de Souza

Fax 548-1610

Gostaríamos de agradecer pelo contato, através de Vosso Ofício no. 09/95 -
"SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE NOME
PARA PATRONO DE ESCOLA".

Para nós é motivo de orgulho saber o quanto Ayrton Senna foi e continua
sendo querido e aceitamos essa solicitação como uma homenagem à ele.

Assim, estamos dando a autorização para uso do nome AYRTON SENNA DA
SILVA e estamos encaminhando nesta data a biografia solicitada e alguns
posters.

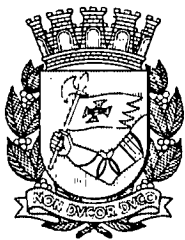
Desejamos muito sucesso à todos!

Atenciosamente,

Deise Civita

Instituto Ayrton Senna

Rua Dr Olavo Egídio, 287
02037-000 São Paulo SP Brasil
Fone (011) 950 0440
Fax (011) 950 9007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 372 de 19 96 19 04 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-04-96

MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PONTA
Assist. Para enter.

À Com. de Const. e Justiça

221 041 96

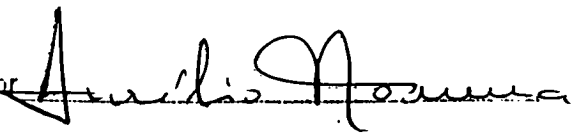
LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/96 às 12.00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 16 / 05 / 96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc.
N.º 372
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16/05/96

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a EMEI Jardim Mirian, subordinada a DREM-6, mencionada no projeto de lei 0372/96, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - Possui denominação oficial?

2º - A denominação proposta (Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva") constitui homonímia?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0372/96.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

16/05/96

Presidente

0039 05
A LEG 3
Em, 17/05/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 3
Em 17/05/96
As 15:00 horas
[Handwritten signature]

Sra. Maria Tereza,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

17/05/96

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20/05/96

[Handwritten signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

RECEBUE m... 17/05/96
Assistente... 1... 09a 11
Em 128/05/96

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 372 de 19 96
O funcionário

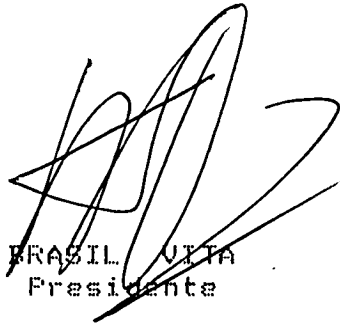
São Paulo, 20 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0479/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 372/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que confere à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva", solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0372/96 de fls. 01,
e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
N.º 372 de 1996
Funcionário M. B.

São Paulo, 20 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 479/96 , de
20.05.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 372/96 , de autoria do Ver. Edivaldo Es
tima.

Anexo: cópias xerográficas do PL 372/96 de fls.01 e do despa-
cho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
22/5/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 372 de 1996 28, 05, 96 (a) M. L. Berto

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 28 / 05 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUIE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....
sob folha..... nº..... 12 a 15
Em..... 19, 06, 96
(a)..... 

Folha n.º 12	do proc.
N.º 372	de 19 96
O funcionário	



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 145/96

15 - DOCREC
15-0182/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	13	do p.p.c.
N.º	372	de 19 96
O funcionário		

Cópia das informações relativas ao Projeto de
Lei nº 372/96, referente ao ofício nº 18/Leg.3/0479/96, reme-
tido à Câmara Municipal com o ofício A.T.L. nº 145/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
N.º 372 de 19 96
O funcionário

Folha de informação n.º 11

do processo n.º 59-001.345-96 * 03

em 04 / 06 / 96 (a) *J. Pereira*

FRANCA PISCOPPI
SME/ATP - Centro de Informática
RF. 118.736.902

SME/GAB
Sr. Chefe de Gabinete

Com nossas providências, retornamos o presente a V.Sª juntando as informações solicitadas:

- a) A denominação da EMEI no cadastro da SME é EMEI Jardim Miriam
- b) Não há outra Unidade Escolar com a denominação "EMEI "AYRTON SENNA DA SILVA" .

Em 04 / 06 / 96

[Signature]
MARISA MARIA BERNARDO SARAIVA
Assessora Técnica de Informática
SME/ATP - Centro de Informática

EXPEDIENTE
- G
Introduzido em 10/06/96
H.ia: 10/04
Recebido por: *[Signature]*

SME-AJ
Recebido em
10/06/96
[Signature]
(rubrica)



Folha n.º	15	do	...
N.º	372	de	1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação n.º 12

do processo n.º 59-001.345-96*03

em 10/06/96

(a) *[assinatura]*

MAGDA GIACCHETTO DE AVILLA
Oficial de Adm. Geral I
S.M.E. -

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o PL n.º 372/96 de autoria do
Vereador Edivaldo Estima

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

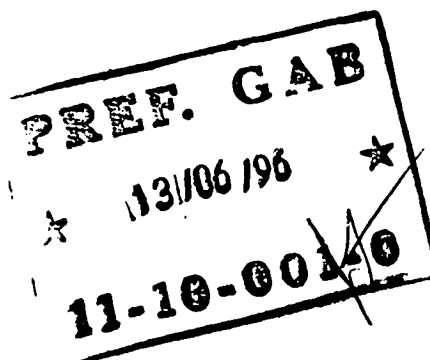
Resituo o presente com as informações de fl.

11.

Em 10 de junho de 1996.

[assinatura]
REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
CHEFE DE GABINETE
SME

[assinatura] /vpaa.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data para ser assinado rubricado por

data de 16,17/28.06, 96 R. *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16	do proc.
N.º 292	de 1966
O funcionário	W

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/06/96

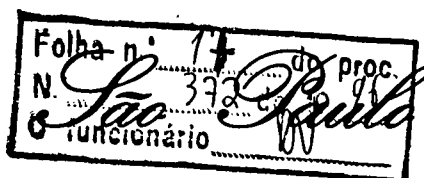

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



C. Municipal de

16 - PAR
16-1394/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0372/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que confere à EMEI Jardim Miriam a denominação ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AYRTON SENNA DA SILVA".

O projeto está amparado no art. 13, I e XVII, e 37, "caput", E 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que conferem à Câmara Municipal competência para legislar sobre oficialização, denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 372/96

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO



13 MAI 1997



Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - ~~Fica denominada~~ Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva" a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96

RELATO

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO



15 MAI 1997



PRESIDENTE

17 - RELCOM
17-1070/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 06 / 96
 página 47 coluna 3
 conferência: *[assinatura]*

A Direção da Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 28 / 06 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
 AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 28/06/96 as 12:00 h.

[assinatura]
Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. n. 13

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 06 / 96
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seção reunida nesta data em 28/06/96
 folhas de n. 1815 / 20 / 98 / 56 a) *[assinatura]*



Folha nº 18 do proc. 228 de 1946
Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/08/46.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1773/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/96

Visa o projeto de lei 372/96, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, denominar Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva", a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6.

Segundo o I. Autor, trata-se de uma homenagem solicitada pela Direção daquela EMEI, a qual iniciou suas atividades em época próxima ao trágico acidente que tirou a vida daquele que foi um campeão de vencedor, que renovou a identidade nacional e deu ao país respeitabilidade e orgulho.

Efetivamente, trata-se de mais uma justa e oportuna homenagem que esta Casa estará prestando ao grande brasileiro Ayrton Senna da Silva, a qual merece prosperar e ser apoiada pela unanimidade desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 17, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/8/96.

Presidente

Mônica Fui

Relator

Walter de F.

Luiz

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

17 - RELCOM
17-6198/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 31 / 08 / 1996

pagina 63 coluna 2

conferido: JUIZ DE DIREITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 323/96

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/09/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 03/09/96 17:00h

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob n.º 10/09/96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

Folha n.º 20 do proc.
n.º 372 de 1996
Funcionário

1996

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 372/96

M.T. A

1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, tem por objetivo conferir à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de setembro de 1996.

Presidente -

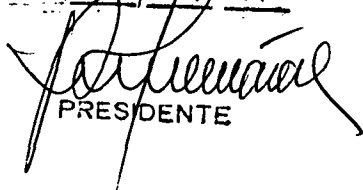
Relator -

[Handwritten signatures]

Assinatura

Encaminhe-se relatório

Em. 12/09/96


PRESIDENTE

OTROTA JEH

A A.T.M.

Em. 11/09/96



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº

372

de 19

96

17.04.96

(a)

Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

BRENO GAMBELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	21 fls.
Arquivo em	28-01-97
O Func.º	Maria
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Ass. de Secretaria II	

sob folha Λ n° 22 223

Em 13/04/17

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I

VIVIANE PEREIRA
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01.0342 de 19 96 15.04.97 (a)

22
Jf

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13.07.24/97., segue o presente expediente para volta à tramitação.

15 / 04 / 97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

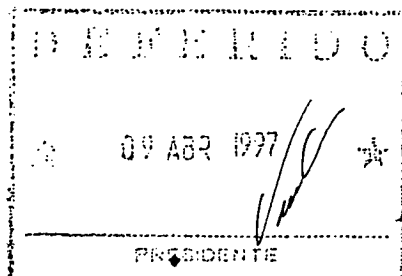
Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 23 de proc.

n.º 01.0372 de 1996

VIVIANE FERREIRA PO

Assistente Técnico de Direção I



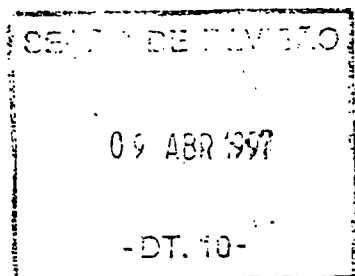
13 - RDS

13-0724/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos Decreto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Estima: PL ~~Pet 513/94~~, PL ~~Pet 514/94~~, PL ~~Pet 515/94~~, PL 571/94, PL 612/94, PL 329/95, PL 350/95, PL 359/95, PL ~~PET 369/95~~, PL 450/95, PL 469/95, PL 470/95, PL 471/95, PL 472/95, PL 473/95, PL 474/95, PL 541/95, PL 567/95, PL 653/95, PL 840/95, PL 867/95, PL 988/95, PL 1179/95, PL 1180/95, PL 45/96, PL ~~Pet 229/96~~, PL 229/96, PL 253/96, PL 372/96, PL 800/96, PL 801/96, PL 830/96, PL 831/96, PL 832/96, PL 847/96, PDL 118/95, PDL 115/96, PDL 116/96, PDL 117/96, PDL 118/96.

Sala das Sessões, em



HANNA GHARIB

- Vereador -

Líder da Bancada do PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 24 do proc.
n.º 372 de 19 96
AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANEXO
9	7	dagmar	12 extra	13 5 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

ITEM 25

PL 372/96, do Vereador Edivaldo Estima (PPB).

Confere à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola

Municipal de Educação Infantil Ayrton Senna da Silva.

Fase de discussão 1ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta
dos membros da Câmara.

Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 25 do proc.
n.º 3823 de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADICION.
9	8	dagmar	12 extra	13 5 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR PRESIDENTE (Nelo Rodolfo PPB) - Não há oradores

inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa)
Está aprovado o substitutivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 26 do proc.
n.º 372 de 19 96
[Assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT/APARTE
9	5	Monteiro	13 ext.	15.05.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

— PL 372/96, do Vereador Edivaldo Estima (PPB)

Confere à EMEI Jardim Miriam a denominação Escola Municipal de Educação Infantil Ayrton Senna da Silva.

Fase da discussão: 2ª do Substitutivo da Com. de Constituição e Justiça.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	27	do proc.
n.º	372	de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. APARTE
9	6	Monteiro	13 ext.	15.05.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.

PL 484/96 (rod. 10 - Anelise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-27-^{de fº} 88

do processo n°

01-372 de 19 96

(a)

936

À LEG.3 - Sra. Chefe:

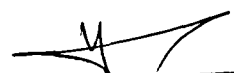
O Substitutivo da douta Comissão de Justiça (fls.17) foi aprovado em 2a.discussão e votação na 13ª Sessão Extraordinária de 15 de Maio do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

16.05.97

RECEBIDO EM LEG. 3

26/ 05 /97

16:00


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

16105797

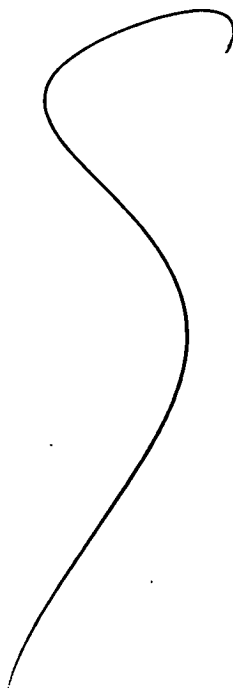

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

16105197


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29.333

Era 16/06/97

(a) 



Folha nº.	29	de	31
n.º	372	de	1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de maio de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0270/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 15 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 372/96, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - alterando a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

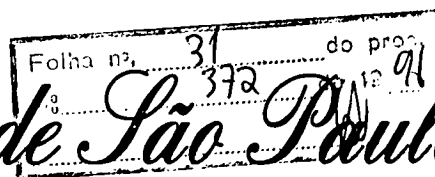
Folha nº.	30
n.º	372
Proc.	96

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1997. Cópia extraída de fls. 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 372/96). Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva" a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LOPES ROZEIRA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "NO-05-A" a conferi. São Paulo, 16 de maio de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro e Documentos Legais, MARGARETE NUNES DA SILVA, Substituto, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Antonio Goulart, Carlos A. Pletz Neder.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de maio de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva" a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 1997.

O Presidente,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14 / 06 / 1997

pagina 04 coluna 02

Conferido: X



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha	32
[Handwritten signature]	

São Paulo, 20 de maio de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **270/97**, de
20.05.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **372/96**,
de autoria do **Ver. Edivaldo Estima**.

Anexo:

Recebi em 24/05/97

LIMAN DE LIMA BARBOSA
Ass. Técn. Adm.
R.F. 536



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº E 337

do processo nº 372 de 19 96 16/06/97 (a)

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.381 DE 13 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 372/96, do Vereador Edivaldo Estima)
Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

CELSO FITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de maio de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva" a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO FITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE SAITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

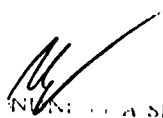
EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Protocolo	14	06	97
Página	04	de	02
Conferido:	<u>W</u>		

À ATM,

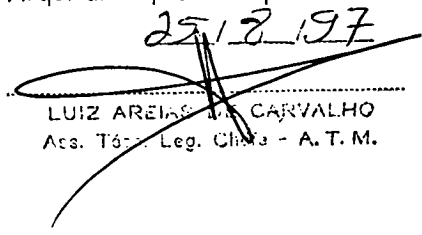
Para as devidas providências e posterior arquivamento.

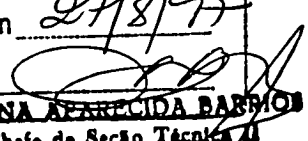
16/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

25/8/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chf. - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em:	<u>15/4/97</u>
Arquivado novamente em:	<u>27/8/97</u>
c/ <u>33</u> fls. O func.º	
REGINA APARECIDA BARRETO Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)